

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 43/2011 - TJ/MA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE**  
**JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A**  
**EMPRESA LEDZ SERVIÇOS E COMÉRCIO**  
**DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado na Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 96152798-6 SSP/MA e CPF nº 153.098.863-20 doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro e a **EMPRESA LEDZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.430.015/0001-64, sediada na Av. Conselheiro Furtado, 2865 – Ed. Síntese 21, Sala 301, Sala 301 – São Brás – Belém-PA, neste ato representada pelo seu Procurador **Sr. ESSANDRO COSTA GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade n.º 2561880 SSP-PA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 600.089.622-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o **Processo Administrativo n.º 37.996/2009**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 02/10-SRP**, e em observância ao disposto nas Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Este Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes (aquisição de equipamentos de informática)**, conforme especificações, quantidades e valores indicados abaixo:

**LOTE 3 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS  | MARCA/MODELO                                    | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO  | PREÇO TOTAL    |
|------|---|---|--------|---|----------------|
| 01   | <b>COMPUTADORES DESKTOPS</b><br><b>Processador</b> - Intel® Core2 Quad Q9400, soquete 775, com frequência de clock de 2,66GHz, cachê L2 de 6MB; Front Side Bus de 1.333Mhz; Cooler de alta dispersão calórica e de acordo com a especificação do fabricante.<br><b>Sistema Operacional</b> - Autêntico Windows Vista® Bussines em Português BR, com downgrade para Windows® XP Professional em português, com mídias para instalação em português BR e manual em português BR.<br><b>Motherboard</b> - Padrão Micro-ATX, chipset intel® G43 ICH10, soquete 775, suporta processadores 45nm, barramento de 1333/1066/800MHz; soquetes: 1 x PCIe 2.0 x16, 2 x PCIe x1, 1xPCI, Controladora de discos padrão Ultra DMA/ ATA 66/100/133 com suporte para até 2 dispositivos; controladora de discos | Marca/Fabricante:<br>Le Novo<br>Modelo: 6209d39 | 190    | R\$ 2.826,00<br>(dois mil, oitocentos e vinte e seis reais) | R\$ 536.940,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº. 37.996/2009

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>padrão serial ATA 150/300 com suporte para até 6 dispositivos; interfaces: 01 interface serial padrão RS-232 com conector DB-9; 08 interfaces USBs 2.0 sendo 2 frontais, 01 conector PS/2 para teclado; auto-falante mono com capacidade de reproduzir sons de alerta gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização.</p> <p><b>BIOS</b> - Controle de permissão através de senha para acesso ao sistema e alterações das configurações da BIOS; seleção da seqüência de boot; Plug and play; implementada em flash Rom, atualizável por software diretamente no computador e com proteção contra gravação; relógio e calendário em memória não volátil; Compatível com DMI 2.0, ACPI 2.0a.</p> <p><b>Memória</b> - 2 x 1024MB tipo SDRAM; padrão DDR2 800Mhz expansível até 8GB em 4 slots (2 livres) com suporte a dual channel.</p> <p><b>Disco Rígido</b> - Capacidade mínima de 250GB; buffer de 8MB; velocidade de rotação de 7200rpm; suporte a SMART.</p> <p><b>Disco Flexível</b> - Unidade de disco flexível de 1.44MB 3.1/2" (FDD)</p> <p><b>Controladora de Vídeo</b> - Controladora de vídeo integrada a placa mãe, memória de vídeo compartilhada mínima de 352MB, com conector VGA e DVI, com resolução máxima de 2048 x 1536 (@75Hz.</p> <p><b>Controladora de Áudio</b> - Controladora de áudio 7.1 canais integrada à placa mãe, 24Bits compatível com o padrão AC97, conexões frontais para microfone e fone de ouvido, Suporta interface S/PDIF.</p> <p><b>Controladora de Rede</b> - Controladora de rede integrada à placa mãe; Gigabit-Ethernet 10/100/1000Mbps com comutação automática, de acordo com as normas IEEE 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autosense, com conexão do</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº. 37.996/2009

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>tipo RJ-45; led indicador de link ativo, plug &amp; play.</p> <p><b>Kit multimídia</b> - Gravador de DVD 20x e CD 40x, interno, com conector em interface Serial ATA (SATA), capacidade de boot. Caixas de som com proteção eletromagnética (blindadas), alimentação via USB, botão liga-desliga e volume.</p> <p><b>Monitor de vídeo</b> - LCD 17", (4:3) anti-reflexivo; resolução máxima de 1280x1024 (60/75hz), dot pitch 0,26mm, Contraste 10.000:1; tempo de resposta 5ms, controles digitais de ajuste de imagem via OSD, com alimentação 100~240v 50/60hz com comutação automática, conector de entrada D-SUB (15 pinos) e DVI-D.</p> <p><b>Teclado</b> - Teclado padrão ABNT-2; 107 teclas, com alta resistência ao uso prolongado; inclinação regulável; conector Mini-din PS/2.</p> <p><b>Mouse</b> - Ótico, 02 botões e tecla de rolagem (scroll); resolução 800dpi; conector USB.</p> <p><b>Alimentação</b> - Fonte de alimentação 500w, com PFC ativo; embutida; automática; eficiência energética de 80% e certificação 80Plus; velocidade variável do ventilador; suporta as tensões de entrada de 110 e 220v (50/60hz), com capacidade para suportar a configuração máxima permitida pelo equipamento.</p> <p><b>Gabinete</b> - Tipo torre; padrão ATX, com pintura preta.</p> <p><b>Acessórios</b> - Manuais de instalação, configuração e operação em português. Cabos e drivers necessários para o perfeito funcionamento do equipamento; microfone e mídias para recuperação do sistema operacional.</p> <p><b>Certificações</b> - ISO 9001, ISO 14000, UL, ENERGY STAR/EPA, TCO03.</p> <p><b>Compatibilidade</b> - Windows XP Professional, Windows Vista Bussines.</p> <p><b>Garantia</b> - mínimo de 36 meses</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº. 37.996/2009

|    |   |  |    |  |              |
|----|---|--|----|--|--------------|
| 02 | <p><b>APARELHO DE FAX<br/>PAPEL TÉRMICO GRAFITE</b><br/>Aparelho de Fax Papel<br/>Térmico Grafite; Tipo:<br/>Transceptor de fac-símile.<br/>Compatibilidade ITU –T<br/>Grupo 3; Sistema de<br/>codificação: Huffman<br/>Modificado; Velocidade do<br/>modem<br/>9600/7200/4800/2400 –<br/>Seleção Automática;<br/>Velocidade de transmissão<br/>máxima de 20 segundos por<br/>página; Bobina para papel<br/>de no mínimo 10 metros;<br/>Painel e visor em português;<br/>Função Cópia; Relatório<br/>Operacional; Transmissão e<br/>Recepção Polling; Data e<br/>hora; Programação da sua<br/>identificação; Identificação<br/>do remetente; Discagem<br/>Tom/Pulso (programação);<br/>Rediscagem automática;<br/>Tamanho do documento 216<br/>x 600mm; Largura de<br/>impressão 208 mm;<br/>Impressão térmica; Memória<br/>de recepção de no mínimo<br/>25 páginas; Resolução<br/>Padrão/fino/superfino e foto;<br/>Potência 127V AC, 60hz;<br/>Componentes do Painel de<br/>Controle: Fone, Visor,<br/>Tampa de compartimento do<br/>papel, Guia de documentos;<br/>Tecla de discagem rápida;<br/>Agenda, Alta-voz, Teclado<br/>alfa-numérico; Cabo do fone.<br/>Funções: Visor (LCD),<br/>Teclado alfa-numérico,<br/>discagem direta de número<br/>de telefone/fax. Inclusão de<br/>algarismos e letras (0-9, A-Z,<br/>, #). -01; 02; 03; 04; 05; 06<br/>(teclas de discagem rápida);<br/>discagem de números de<br/>telefone/fax armazenados na<br/>agenda.<br/>Function: especificação do<br/>modo de operação para a<br/>seleção ou definição de<br/>várias opções; permite<br/>percorrer as opções no modo<br/>de menu;<br/>Flash: utilizada no acesso<br/>aos serviços oferecidos pela<br/>Companhia Telefônica ou<br/>PABX; permite percorrer as<br/>opções no modo de menu.<br/>Fine: seleção da resolução<br/>adequada antes do envio de<br/>fax ou da realização de<br/>fotocópias; serve de tecla de<br/>retorno no modo de<br/>memorização;</p> | Marca/Fabricante:<br>Panasonic<br>Modelo: KX-<br>FT932BR-B | 19 | R\$ 421,00<br>(quatrocentos e<br>vinte um reais) | R\$ 7.999,00 |
|----|---|--|----|--|--------------|



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº. 37.996/2009

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>Mode: definição do modo de recebimento como TEL, FAX ou AUTO; permite deslocar o cursor para a direita;</p> <p>Redial: rediscagem do último número discado</p> <p>Pause: inclusão de uma pausa entre os números;</p> <p>Agenda: discagem de números armazenados na agenda após procura por ordem alfabética;</p> <p>Alta voz: discagem de um número de telefone ou de fax sem retirar o fone do gancho;</p> <p>Stop: permite parar ou apagar o processo atual;</p> <p>Start/copy/Ok: envio e recepção de um documento; permite realizar uma fotocópia se houver um documento na entrada de documentos; confirmação de operação e programação;</p> <p>Operações básicas:</p> <p>Registrar número de telefone: o aparelho deve possibilitar o registro do nome e número de telefone, para que esses dados sejam transmitidos juntamente com a data, a hora e o número da página no topo de cada página do documento.</p> <p>Ajustar hora e data: o aparelho deve possibilitar a exibição da data e hora no visor e nos relatórios de envio, encontrando-se no topo da página transmitida.</p> <p>Agenda telefônica: a agenda do aparelho de fax deverá possibilitar o armazenamento de 99 nomes e números de telefone;</p> <p>Identificação do número de chamada: o aparelho deverá possuir capacidade de identificar a chamada antes do fone ser retirado da base.</p> <p>Velocidade de Envio: o aparelho de fax deve executar a definição da velocidade de envio de forma automática com base na qualidade da linha telefônica.</p> <p>Relatórios de transmissão após o envio do fax: o aparelho deve possibilitar a programação para impressão de relatório de envio sempre que for enviado um documento. Desta forma, obtém-se a confirmação de que o documento foi</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº. 37.996/2009

|  |  |            |  |                       |
|--|--|------------|--|-----------------------|
| <p>recebido. Há três opções de programação: ACTI: envia um relatório após cada documento enviado. DESA: cessa o envio do relatório. ERRO: envia um relatório quando houver falha no envio.</p> <p>Função disponível para recebimento de fax: o aparelho deve possibilitar, ao atender-se a uma chamada pela extensão, a possibilidade de atendimento de outra chamada ou recebimento de fax, utilizando um telefone adicional que esteja na extensão.</p> <p>Função disponível em relação à transmissão após o recebimento de fax: o aparelho deve possibilitar a programação prévia para que o mesmo imprima um relatório de recepção sempre que for recebido um documento. Dessa forma, obtém-se a confirmação do recebimento do fax. Há três opções de programação: ACTI: envia um relatório após cada documento recebido. DESA: cessa o envio do relatório. ERRO: envia um relatório quando houver falha na recepção.</p> <p>Função fotocópias: o aparelho deve ser apto a efetuar fotocópias de documentos originais</p> <p>Função referente à impressão de listas de chamadas automáticas: a lista de chamadas exibe o estado das comunicações. O aparelho deve possibilitar a impressão automática, quanto ativada a programação, da impressão do relatório de fax transmitidos e recebidos e, também, a lista das últimas 20 semanas recebidas.</p> <p><b>Garantia:</b> mínimo de 01 ano</p> |  |            |  |                       |
| <p><b>NO-BREAK</b><br/>Potência Mínima 1200 VA;<br/>2 Baterias seladas, livres de manutenção e instaladas internamente de fábrica.<br/>Forma de onda do Inversor: senoidal pura;<br/>Proteção contra sobrecarga e curto-circuito através do inversor;<br/>Proteção contra surtos de tensão na entrada e na</p>   | <p>Marca/Fabricante:<br/>SMS<br/>Modelo: Sinus<br/>Single µSS 1200BBii</p> | <p>133</p> | <p>R\$ 1.816,00<br/>(um mil, oitocentos e dezesseis reais)</p> | <p>R\$ 241.528,00</p> |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº. 37.996/2009

|    |  |   |    |   |              |
|----|--|---|----|---|--------------|
| 03 | <p>saída;<br/>Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático;<br/>Proteção contra descarga total das baterias;<br/>Saídas isoladas da rede;<br/>Entrada automática de energia 115/220 e saída 115 v;<br/>Mínimo de 4 tomadas de alimentação;<br/>Filtro de linha incorporado;<br/>Autonomia de no mínimo 30 minutos;<br/>Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado;<br/>De acordo com a NBR 14373;<br/><b>Garantia:</b> Mínimo de 01 ano</p>   |   |    |   |              |
| 04 | <p><b>SWITCH</b><br/>Conexões: 8 portas Ethernet. 10/100Mbps de auto negociação, ou seja, as portas têm capacidade de negociar as velocidades de rede entre 10BASE-T e 100BASE-TX, como também no modo de operação Half ou Full Duplex. Apoia endereço MAC de atualização automática, auto-aprendizagem e de auto MDI / MDIX. Compatível com transferências Half/Full duplex. Conectores RJ-45. Taxa de transferência de dados: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. Frame de filtragem e de transmitir taxa 10Mbps: 14880pps, 100Mbps: 148800pps. Método de acesso CSMA/CD. Método de transmissão: Store-and-forward. Controle de Fluxo: permite a transferência de dados de forma direta entre as distintas portas, eliminando possíveis erros com Full Error Checking. Tipos de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. Dimensões aproximadas: 8,5x14x3 cm (AxLxP). Fonte de alimentação: 100V/240V 60Hz / 9,0VDC 500mA. Suporte para padrões IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX.<br/><b>Garantia:</b> mínimo de 01 ano.</p> | <p>Marca/Fabricante:<br/>D-Link<br/>Modelo: DES-1008D</p> | 19 | R\$ 79,57<br>(setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) | R\$ 1.511,83 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº. 37.996/2009

|  |  |   |    |  |               |
|--|--|---|----|--|---------------|
| 05   | <b>IMPRESSORA A LASER DE PEQUENO PORTE</b><br>Cap. Entrada Máxima (folhas): 801<br>Cap. Entrada Padrão (folhas): 300<br>Ciclo Mensal (páginas): 3000<br>Envelopes: Sim<br>Garantia: 01 ano<br>Impressão frente e verso: Sim - Automático<br>Linguagem Padrão: PCL5c/PCL6/PS3<br>Memória Máxima: 384MB<br>Memória Padrão: 128MB<br>Papel A3 (420 x 297 mm): Não<br>Papel A4 (210 x 297 mm): Sim<br>Papel A5 (148 x 210 mm): Sim<br>Papel Carta (216 x 279 mm): Sim<br>Papel Executivo: Sim<br>Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim<br>Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim<br>Porta Paralela: Não<br>Porta Serial: Não<br>Porta USB: 01<br>Processador (MHz): 600<br>Rede: 10/100/1000Mbps<br>Resolução Máxima (dpi): Até 1200<br>Velocid. Impressão Color (ppm): Não suporta<br>Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 35<br>Voltagem (V): 220.<br><b>Garantia: mínimo de 01 ano.</b> | Marca/Fabricante: Hewlett Packard<br>Modelo: Laserjet P2055DN | 76 | R\$ 1.239,00<br>(um mil, duzentos e trinta e nove reais) | R\$ 94.164,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO = R\$ 882.142,83 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)</b> |  |   |    |  |               |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato limitar-se-á à total entrega do objeto ou à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. Os **equipamentos** serão entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça, localizado na Praça D. Pedro II, s/n, Centro, São Luís – MA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, para todos os itens, contados a partir da data de assinatura do contrato, exceto em relação aos equipamentos de informática, que serão entregues na Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos do Tribunal de Justiça;

3.2 Os **equipamentos** serão recebidos:

3.2.1 Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93;

3.2.2 Definitivamente, mediante termo, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93;

3.2.3 Observando-se as disposições da Lei nº. 8.666/93, notadamente aquelas constantes do art. 74, o recebimento provisório poderá ser dispensado.



3.3 A CONTRATADA deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência deste instrumento;

3.4 Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estarão todos impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com amostras e transportes, os quais correrão à conta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE, através da **Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, obriga-se a:

4.1.1 Gerenciar o presente Contrato;

4.1.2 Convocar a CONTRATADA, via fac-símile (fax), e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

4.1.3 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar, com perfeição, o objeto deste Contrato, especificado no Termo de Referência e na proposta apresentada, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento dos materiais, obrigando-se a repará-lo de imediato;

5.2 A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, comunicando ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

5.2.1 A CONTRATADA terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados ao CONTRATANTE, quando este formalizar o pedido;

5.3 Todos os itens serão analisados em sua qualidade sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo TJ/MA, não serão aceitos, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis;

5.4 Caso os materiais não correspondam às condições exigidas no Edital, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa;

5.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

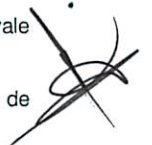
5.7 Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego;

5.8 Apresentar ao TJ/MA o nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

5.9 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução deste contrato;

5.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do Poder Judiciário;

5.11 Credenciar, junto ao setor competente do TJ/MA, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato.



#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de **R\$ R\$ 882.142,83 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com **Nota de Empenho nº. 2011NE00140**;

6.6.1 Dados Bancários: Banco: CEF; Agência: 0238-0; CC: 00001483-3;

6.2 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, podendo ser no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do fornecimento dos componentes e peças, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93;

6.2.1 A(s) empresa(s) vencedora(s), que não possuam sede no estado do Maranhão, deverão proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento.

6.2.2 O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

6.3 Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor correspondente ao adimplemento poderá, em conformidade com a lei, ser atualizado financeiramente, pelo índice oficial do governo aplicável ao setor, exceto se decorrente de caso fortuito ou por motivo de força maior;

6.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, entre a data final prevista para o adimplemento, indicada no subitem 6.2 e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 O pagamento somente será efetivado após atestado definitivo da nota fiscal, através de Ordem Bancária para a conta bancária da empresa especializada, comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação;

6.7 Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

7.2 Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Tribunal convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



#### CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 A fiscalização do contrato será feita pela **Coordenação de Material e Patrimônio**, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

9.2 De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

9.2.1 Advertência por escrito;

9.2.2 Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de assinar o Contrato, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

9.2.2.1 Multa de mora por atraso na entrega do objeto de até 30 (trinta) dias, juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

9.2.2.2 Multa de mora por atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias, juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

9.2.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

9.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

9.2.2.5 Sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02:

9.2.2.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

10.2 Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90);

10.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº. 8.666/93;

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93;

10.5 O contrato poderá ser rescindido, garantida a prévia defesa, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital da Licitação, na Ata de Registro de Preços dela decorrente e no presente Contrato;



b) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

II – Pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 O valor total deste Contrato é de **R\$ R\$ 882.142,83 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

11.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão às Dotações Orçamentárias seguintes:

|                     |   |
|---------------------|---|
| UNIDADE GESTORA     | 040901- FUNDO ESP DE MODERN E REAPAREL DO JUDICIÁRIO        |
| PROJETO ATIVIDADE   | 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO                           |
| NATUREZA DE DESPESA | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |
| ITEM DE DESPESA     | 52007 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| FONTE DE RECURSOS   | 0107000000 - RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO                 |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), 14 de abril de 2011.

P/CONTRATANTE:

  
**DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/CONTRATADA:

  
**Sr. ESSANDRO COSTA GONÇALVES**  
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Baura Amaral  
 RG Nº.: 388449-SSP/MA

NOME: Fraucillo S. Porto  
 RG Nº.: 37743494-9

Essandro Costa Gonçalves  
 Diretor  
 LEZ SOLUÇÕES





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2011 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA LEDZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.996/2009TJ; OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (aquisição de equipamentos de informática); BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93; CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; CONTRATADO: Empresa LEDZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato limitar-se-á à total entrega do objeto ou à vigência dos créditos orçamentários, conforme art. 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25.04.2011; VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de R\$ 882.142,83 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), de acordo com Nota de Empenho n.º 2010NE00140; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 040901; FONTE: 0107000000; NATUREZA DA DESPESA: 449052; PROJETO/ATIVIDADE: 4436; ITEM DE DESPESA: 52007; ASSINATURAS: p/Contratante: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto - Presidente; p/Contratada: Sr. Essandro costa Gonçalves - Representante Legal.**

São Luís, 04 de maio de 2011.  
ALESSANDRA DARUB ALVES  
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

| Edição  | Disponibilização    | Publicação |
|---------|---------------------|------------|
| 83/2011 | 04/05/2011 às 10:36 | 05/05/2011 |

[Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 43/2011 – TJ/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LEDZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37.996/2009-TJ, CONFORME A SEGUIR: Onde se lê - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25.04.2011, Leia-se: 14.04.2011.**

São Luís, 25 de maio de 2011.  
ALESSANDRA DARUB ALVES  
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

| Edição  | Disponibilização    | Publicação |
|---------|---------------------|------------|
| 98/2011 | 26/05/2011 às 10:33 | 27/05/2011 |

Imprimir

**COORDENADORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**  
**RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL**  
Número Processo: 0013736-86.2010.8.10.0000  
Número Protocolo: 13680-2011  
Recorrente: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: RODRIGO MAIA ROCHA  
Recorrida: FRANCIENE BRITO GOMES  
Advogados: ABDON CLEMENTINO DE MARINHO E OUTROS

**INTIMAÇÃO**

Intimo a recorrida acima aludida para apresentar as contrarrazões de que trata o artigo 542 do Código de Processo Civil. Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de maio de 2011.  
Adelene Cardoso Macedo  
Auxiliar Judiciário

**COORDENADORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**  
**RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL**  
Número Processo: 0018749-66.2010.8.10.0000  
Número Protocolo: 013682-2011  
Recorrente: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: RODRIGO MAIA ROCHA  
Recorrido: JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO  
Advogado: WILLIANS DOURADO COSTA

**INTIMAÇÃO**

Intimo o recorrido acima aludido para apresentar as contrarrazões de que trata o artigo 542 do Código de Processo Civil. Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de maio de 2011.  
Elizabeth Alves Marinho  
Técnico Judiciário

**Diretoria Administrativa**

**Divisão de Licitação e Contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 18/2011**  
Processo n.º 16.517/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Tipo MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização de CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE RIACHÃO/MA**, no dia **28/06/2011**, às **09:30 horas** (horário local), na **Sala da Comissão Permanente de Licitação**, no Prédio da Diretoria Administrativa, **Sala 03**, Rua Joaquim Távora (Nazaré), nº 173, Altos, Centro, nesta cidade.

As empresas interessadas poderão obter informações e consultar o Edital no local ou pelo telefone 098 3221-9514. Os interessados poderão adquirir o Edital completo através de CD-ROM ou PEN DRIVE, mediante pagamento de boleto bancário no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) emitido pelo Tribunal de Justiça, disponível na Sala supracitada.

São Luís, 25 de maio de 2011.  
**NEWTON CELSO JORGE COSTA**  
Presidente da CPL - TJ/MA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2011NE01648 TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7356/2010-TJ; Onde se lê VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 1.302.903,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco), Leia - se VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 1.302.903,50 (um milhão, trezentos e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos).**

São Luís, 25 de maio de 2011.  
**ALESSANDRA DARUB ALVES**  
Diretora-Geral da Secretaria.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 43/2011 – TJ/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LEDZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37.996/2009-TJ, CONFORME A SEGUIR: Onde se lê - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25.04.2011, Leia-se: 14.04.2011.**

São Luís, 25 de maio de 2011.  
**ALESSANDRA DARUB ALVES**  
Diretora-Geral da Secretaria

**Diretoria de Recursos Humanos**

**PORTARIA-TJ - 21742011**

**Código de validação: 2EF42D662D**

O DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 117, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 14/91, com a redação dada pela Lei Complementar nº 126/2009,

**R E S O L V E**

Conceder ao servidor **JAYRO LINS CORDEIRO JÚNIOR**, Assessor Jurídico de Desembargador, matrícula n.º 56846, lotado neste gabinete, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de **09.05.2011 a 07.06.2011**.